

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 271/2024 - PROCESSO N. 8039/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

MICAEL SOUZA DUTRA
Agente de Contratação
Decreto 125/2024

*Declara **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de Empresa Especializada e Habilitada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FUROS EM SOLO PARA SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT**, para futura obra de edificação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) com endereço na Rua Boa Esperança, S/N, Qd. 23, Setor Jaime Alves Pereira, CEP: 75.930-000, Município de Maurilândia (GO), atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência a que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/FMS** Estado de Goiás e a empresa **D MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA**, e dá outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para contratação de Empresa Especializada e Habilitada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FUROS EM SOLO PARA SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT**, para futura obra de edificação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) com endereço na Rua Boa Esperança, S/N, Qd. 23, Setor Jaime Alves Pereira, CEP: 75.930-000, Município de Maurilândia (GO), atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretária Municipal de Saúde, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FUROS EM SOLO PARA SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT**, para futura obra de edificação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) com endereço na Rua Boa Esperança, S/N, Qd. 23, Setor Jaime Alves Pereira, CEP: 75.930-000, Município de Maurilândia (GO), atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme o Termo de Referência, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FUROS EM SOLO PARA SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT**, para futura obra de edificação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) com endereço na Rua Boa Esperança, S/N, Qd. 23, Setor Jaime Alves Pereira, CEP: 75.930-000, Município de Maurilândia (GO)” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão de Contratação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a contratação de Empresa Especializada e Habilitada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE FUROS EM SOLO PARA SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT**, para futura obra de edificação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) com endereço na Rua Boa Esperança, S/N, Qd. 23, Setor Jaime Alves Pereira, CEP: 75.930-000, Município de Maurilândia (GO), atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação da empresa **D MARTINS MIRANDA CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.972.896/0001-31**, com endereço na Rua C 17, 138, Setor Novo Horizonte, Município Goiânia (GO) e CEP.: 74.365-730 para Prestação de Serviços, supramencionado.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, a ser pago em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 30 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO

Gestora do FMS

Decreto nº01/2021

CNPJ 11.483.837/0001-55

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100 | 3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO